



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

RESOLUÇÃO Nº 001 /2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes – Piauí, com fundamento no art. 37, X da Constituição Federal.

JAQUELINE GONÇALVES CARVALHO DE BRITO, Vereadora- Presidente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a variação positiva no repasse para o exercício de 2020, em relação ao ano anterior;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 441/2012, que fixa o subsídio da bancada de vereadores;

Considerando ainda o índice oficial da inflação do ano de 2019:

RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes (PI), para o Exercício 2020 fica reajustado no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) em relação ao ano anterior;

I – Vereador Presidente: R\$ 6.163,60 (seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos);

II- Vereador Vice-Presidente: R\$ 5.426,80(cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

III- Vereador Secretário: R\$ 5.308,90 (cinco mil trezentos e oito reais e noventa centavos);



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

IV – Demais Vereadores: R\$ 4.661,50(quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores, consignadas na Lei Orçamentária do Município de Buriti dos Lopes (PI) para o exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução Plenária estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Buriti dos Lopes (PI), 10 de março de 2020.


JAQUELINE GONÇALVES CARVALHO DE BRITO
Presidente